

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61
Fone/Fax (046) 252-1122-CNPJ- 76.161.199/00001-00
85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.896/2004

SÚMULA: Cria na LDO, PPA e LOA o Projeto de Obras de Infra-estrutura de Transportes custeados com recursos da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, mediante crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados nas Leis Municipais abaixo discriminadas o Projeto de Obras de Infra-Estrutura de Transportes custeados com recursos da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico:

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.843/2003 DE 09.07.2003

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º.....

5 - HABITAÇÃO E URBANISMO

5.20 - Executar obras de infra-estrutura: obras de pavimentação e manutenção de via, construção de pontes, viadutos, conservação e recuperação emergencial, que servem para escoamento de produção.

- PPA - Plano Plurianual, Lei n.º 1.857/2003 de 18.12.2003

ANEXO I

0031 - VIAS URBANAS

0014.02 -

0014.03 - Obras de infra-estrutura com recursos da CIDE

ANEXO II

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO							
0801 - ADMINISTRAÇÃO S.M.O.V.							
CÓDIGO	AÇÕES	METAS	UNIDADE MEDIDA	2002	2003	2004	2005
26.451.31.06	Obras de Infra-estrutura de Transportes com recursos da CIDE	- Executar obras de infra-estrutura: obras de pavimentação e manutenção de via, construção de pontes, viadutos, conservação e recuperação emergencial, que servem para escoamento de produção	Projeto	-	-	1	1

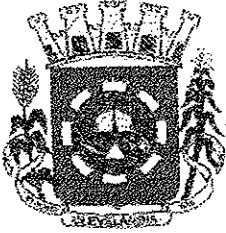
Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município - LEI n.º 1.858/2003 de 18.12.2003 o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.248,28 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) destinado ao programa abaixo discriminado:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0801 - ADMINISTRAÇÃO S.M.O.V.

26.451.0031.1.029 - Obras de Infra-estrutura de Transportes com recursos da CIDE

4.4.90.51 - Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61
Fone/Fax (046) 252-1122-CNPJ- 76.161.199/00001-00
85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - As receitas para custear as despesas referidas no caput do artigo anterior correrão por conta da rubrica orçamentária 1722.01.13.01 – Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE no valor de R\$ 27.248,28 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 12 DE SETEMBRO DE 2004.


VANDERLEI VANÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL